

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.
CONTRATADA: **MAGNO WILLIAM PEREIRA PRATES - ME**, inscrita no CNPJ nº. **18.044.758/0001-97**.
Primeiro Termo de Aditivo – De Valor (25%)

No dia 07.12.2022 foi solicitado pela a Secretaria Municipal de Obras, através do **Mem. 277/2022**, para que seja realizado o aditivo de saldo para **acréscimo de quantidade (25%) e por consequência de Valor** no item nº 02 do Contrato Administrativo nº. **159/2022** vigente, justificando-se a continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial nas intercorrências na rede elétrica dos prédios, ambientes públicos e na rede de iluminação pública, para não afetar a trafegabilidade e a segurança de todos que trafegam pelas vias públicas, bem como, nos diversos serviços elétricos, sendo assim, faz-se necessário a continuidade da prestação dos referidos serviços, razão pela qual é indispensável à celebração do **1º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 159/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

REGISTRO DE VALOR FINAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA .	DIÁRIA	179	R\$ 241,00	R\$ 43.139,00

Clausula Segunda: 2.1. Acrescenta-se a Cláusula Segunda, o valor de R\$ 43.139,00 (quarenta e três mil e cento e trinta e nove reais), referente ao aditamento de 25% no item 2, o qual passa a dispor o valor global do contrato de R\$ 172.589,08 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), para **R\$ 215.728,08** (duzentos e quinze mil e setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Serviços Públicos – Fonte 1.500.000;

12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.39.16.00 – Sec de Obras – Iluminação Pública – Fonte 1.500.000;

12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.39.16.00 – Sec. de Obras – Iluminação Pública – Fonte 1.751.000.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **159/2022** que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 14 de Dezembro de 2022.